



Fatec Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

EDITAL INTERNO nº 66/2020, DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA JUNTO AOS CURSOS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”, DO CENTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

Os coordenadores dos cursos da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, em atendimento a deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010, que dispõe sobre os Programas de Monitoria das Faculdades de Tecnologia do Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, tornam público ao corpo discente da Fatec Ipiranga as normas e procedimentos para inscrição no programa de monitoria de disciplinas.

1. DO OBJETO:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o presente instrumento, entende-se por monitoria ou programa de monitoria toda a atividade de ensino e aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica oferecidas em uma disciplina ou grupo de disciplinas que tem por objetivo o aprimoramento do ensino de graduação de cada Faculdade de Tecnologia.

Art. 2º - O programa de monitoria será organizado a partir da escolha pelas disciplinas pela Coordenadoria dos Cursos, com aprovação do colegiado da Unidade.

Parágrafo único: A quantidade de projetos e as disciplinas contempladas pelo programa de monitoria seguem o disposto na Deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010 em seu artigo 3º.

2. DOS REQUISITOS:

Art. 3º - No processo de seleção de monitores, os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no atual período

II. **Comprovar ter cursado com aprovação a disciplina da qual o candidato pleiteia a monitoria nos cursos da Fatec Ipiranga ou ter sido dispensado por meio de exame de proficiência.**

Fatec Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

3. DAS VAGAS:

Art. 4º - As vagas para o programa de monitoria do segundo semestre de 2020 estão divulgadas no Quadro de Vagas de Monitoria 2º semestre de 2020 (Anexo 1).

4. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE MONITORES:

Art. 5º - O processo de inscrição e seleção dos alunos candidatos à vaga de monitoria, bem como a publicação do resultado, ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

1-	Período de inscrição dos candidatos	26 a 28 de agosto de 2020
2-	Data de avaliação e seleção dos monitores	31 de agosto a 03 de setembro de 2020
3-	Divulgação dos resultados do processo seletivo	05 de setembro de 2020
4-	Início da monitoria	09 de setembro de 2020

5. DA INSCRIÇÃO:

Art. 6º - O aluno interessado em se candidatar à vaga de monitoria deve verificar a disponibilidade da vaga no Quadro de Vagas de Monitoria e anotar as informações pertinentes para a inscrição.

Art. 7º - O aluno deverá preencher o formulário de inscrição com o email @fatec no seguinte link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJzyt6g0e96znVewf3bzcw7bBgkVZGvwFsWNP3Q81UNkxCTDIQWENXWkMTTVESFhIUIJHU0dTRC4u>

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 9º - O critério de seleção deverá obedecer às seguintes etapas:

- I. A Análise do desempenho escolar do aluno na referida disciplina ou área da disciplina.
- II. Fica a critério da Coordenadoria de curso o estabelecimento de processo seletivo formal para a ocupação da monitoria na disciplina.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS:

Art. 10º - A divulgação dos resultados será realizada conforme o exposto no item 4 artigo 5º deste edital.

Fatec Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

8. DO CANCELAMENTO DA OFERTA:

Art. 11º - A coordenação dos cursos reserva-se o direito de não oferecer a monitoria para as disciplinas que não tiverem candidatos inscritos ou selecionados.

Art. 12º - A coordenação dos cursos reserva-se o direito de não oferecer a monitoria para as disciplinas cujos candidatos selecionados não apresentarem a documentação exigida pela Diretoria Administrativa da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”.

9. DO INÍCIO DA MONITORIA:

Art. 14º - O início da monitoria ocorrerá conforme o exposto no item 5 artigo 5º deste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA:

Art. 15º - A realização da monitoria não gera vínculo empregatício com o CEETEPS conforme o disposto na Deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010 em seu artigo 9º.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

Art. 16º - As atribuições do monitor são enumeradas na Deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010 em seu artigo 7º.

12. DA VIGÊNCIA:

Art. 17º - A vigência do contrato de monitoria segue a Deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010 em seu artigo 5º parágrafo 1º.

13. DO PAGAMENTO DOS MONITORES:

Art. 18º - O valor da bolsa segue o exposto na Deliberação CEETEPS nº 01 de 04-03-2010 em seu artigo 6º parágrafo 1º.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

Profa. Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua
Diretora da Fatec Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

Fatec Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

ANEXO I

Quadro de Vagas de Monitoria 2º Semestre de 2020.

Disciplina	Quantidade de Vagas	Período
Língua Inglesa I a VI	2	Matutino
Língua Inglesa I a VI	2	Noturno
Matemática Financeira e Estatística	1	Matutino
Matemática Financeira e Estatística	1	Noturno
Contabilidade	1	Matutino
Contabilidade	1	Noturno
Análise e Demonstrações Contábeis	1	Noturno
Espanhol I a VI	1	Matutino
Espanhol I a VI	1	Noturno
Arquitetura e Organização de Computadores	1	Vespertino/Noturno
Algoritmos e Programação Estruturada Modular	1	Vespertino/Noturno
Estrutura de Dados	1	Vespertino/Noturno
Matemática Discreta Cálculo Estatística Aplicada	1	Vespertino/Noturno
Cálculos Trabalhistas	1	Noturno